SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Participou da licitação supra mencionada:

DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA ME – CNPJ nº 13.230.571/0001-64.

Tendo tudo transcorrido dentro dos prazos legais, e a licitação sido conduzida de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto nº 6.204/2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, foi declarada vencedora, em razão de Menor Preço por Lote: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA ME - CNPJ/MF nº 13.230.571/0001-64, vencedora dos Lotes nº I, II, III, IV e V, com o Valor Global de R$ 805.060,00 (oitocentos e cinco mil e sessenta reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Alagoinha – PE, 21 de fevereiro de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A60FE2E5

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

VENCEDOR:

DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA ME - CNPJ/MF nº 13.230.571/0001-64, vencedora dos Lotes nº I, II, III, IV e V, com o Valor Global de R$ 805.060,00 (oitocentos e cinco mil e sessenta reais).

Alagoinha – PE, 21 de fevereiro de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A797992A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014/PMA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014/PMA. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, estabelecida à Rua Nobre de Lacerda, nº 209, Madalena, Recife - PE, CNPJ/MF nº 00.758.756/0001-02. Valor Global R$ 615.791,53 (seiscentos e quinze mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa para Revestimento Asfáltico em ruas do centro da cidade do município de Alagoinha - PE. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO – 10000, UNIDADE – 10001, FUNÇÃO – 26, SUBFUNÇÃO – 782, PROGRAMA – 2602, AÇÃO – 1.91, FONTE DE RECURSO – 1, FONTE DE RECURSOS – 18. Vigência: 13/02/2014 à 13/08/2014.

Alagoinha – PE, 13 de fevereiro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78140A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – PL N.º 04/2014

A CCPL comunica que no dia 20 de fevereiro de 2014 não houve comparecimento de interessados em participar do referido certame, conforme aviso do Pregão, publicado no Diário Oficial do Município de Amaraji, edição do dia 07.02.2014, resultando a mesma como **deserta.** Informações pelo Fone: 3553-1944 ou e-mail licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 21/02/2014.

JANIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:9E3D19A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 012/2014 – Inexigibilidade nº 001/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de shows artísticos para as festividades de carnaval para os dias 22 de fevereiro; e 1º a 05 de março de 2014, nesta cidade. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. – CNPJ 08.823.178/0001-44, com amparo legal no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com base no processo acima.

Araçoiaba (PE), 21 de fevereiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Joselia Roberto de Souza
Código Identificador:05AAD898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2013 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013 ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura e julgamento das Propostas de Preço das empresas participantes deste certame relativos ao Procedimento Licitatório n° 18/2013, sob a modalidade Concorrência, tombado sob o nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza urbana-sede e distritos, de acordo projeto básico e planilhas , conforme anexo I do presente edita, se realizará no **dia 06 de março de 2014, Às 10:00h,** na sala da CPL localizada no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro. Maiores informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 20 de fevereiro de 2014

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:24CF1DE9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

OBJETO: O objeto do presente pregão consiste na Contratação de empresa(s) para a aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos de acordo com suas especificações técnicas de tensão, corrente, THD de tensão e corrente, fator de potência, potência ativa, reativa e aparente, (eletrônicos, refrigeradores, condicionadores de ar, aquecimento, motores) visando que a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares acompanhem a vertente tecnológica favorecendo a eficácia dos serviços oferecidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. **Data da Sessão**: **13/03/2014**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033, e-mail: cpleducacao_araripina@hotmail.com.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C6865A2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pneus para reposição dos pneumáticos da frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data da Sessão**: **14/03/2014**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033, e-mail: cpleducacao_araripina@hotmail.com.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:14A72D04

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

OBJETO: O objeto do presente pregão consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de GÁS GPL METÁLICO DE 13KG, mediante troca de vasilhame e conforme as especificações e quantidades do Termo de Referência, para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina, durante o exercício de 2014 e subsequente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. **Data da Sessão**: **12/03/2014**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033, e-mail: cpleducacao_araripina@hotmail.com.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:6F26DCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 002/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 02/2014, Pregão Presencial de n. 02/2014- Objeto: **contratação de empresa(s) para prestação dos serviços de locação de máquinas, com operadores, e veículos, com motoristas, para recuperação de estradas vicinais, limpeza de terrenos públicos, recuperação barreiros, açudes e barragens do município de Araripina, conforme anexo I do edital,** o LOTE I do objeto desta licitação no valor global de **R$ 1.602.357,50 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa, LUIGI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 09.294.172 /0001-90, bem como o LOTE II do**

objeto desta licitação no valor global de R$ 613.388,21 (SEISCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) em favor da empresa TRANSPORTADORA ARARIPINA LTDA, CNPJ Nº 35.464.023/0001-31.

Araripina/PE, 18 de fevereiro de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:72D0A139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO N.032-A DE 29 DE MAIO DE 2013.

Fixa a alíquota de contribuição para o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Bom jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 3º da Lei n.900 de 15 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o percentual das alíquotas de contribuição do custo normal e custo especial do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Bom jardim, de acordo com o cálculo atuarial atualizado, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ALÍQUOTA DO ENTE	CUSTO ESPECIAL
2013	**13,40%**	**2,50%**
2014	13,40%	2,50%
2015	13,40%	2,50%
2016	13,40%	10,34%
2017	13,40%	18,18%
2018	13,40%	26,02%
2019	13,40%	33,85%
2020	13,40%	41,69%
2021	13,40%	49,53%
2022	13,40%	57,37%
2023 a 2044	13,40%	65,00%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:08AD427C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE VENCEDORA PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Comissão de Licitação de pregão torna publico que as vencedoras do Pregão 001/2014 referente à contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de festas (palco, Som, iluminação, banheiros químicos, segurança, arquibancada, barracas, geradores e disciplinadores), visando à comemoração das festividades a serem realizadas em 2014 neste município, foram vencedora as empresas: **J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 01.514.117/0001-56,** vencedora dos itens com valores unitário de: 03 no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); 07 no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 08 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e no item 10 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a empresa **RGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.570.384/0001-31,** vencedora dos itens com valores unitário de: 01 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) 02 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 04 no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); 05 no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); 06 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais); 09 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); reunião realizada em 21 de fevereiro de 2014.

Chã de Alegria, 21 de fevereiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:F7470C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO 001/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
Aviso de Licitação
O Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão acontecerá no dia 20 de março de 2014 às 10:30, na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:E675F1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, torna público, os ganhadores da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para formação de registro de preços objetivando a aquisição futura de material médico hospitalar (consumo) para uso no hospital municipal e postos de saúde do município de Custódia. Os itens: 02, 05, 08, 13, 14, 15, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 64, 69, 73, 75, 85, 88, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 113, 115, 120, 122, 124, 128, 141, 142, 145, 148, 153, 154, 163, 165, 176, 177, 181, 213, 215, 218, teve como ganhador a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52, e os itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 98, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 147, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 186, 187, 201, 202, 203, 204, 205, 211, 212, 216, 217, 219, 220, 221, 222, teve como ganhador a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ n° 08.674.752/0001-40. Os itens 12, 28, 29, 30, 33, 61, 78, 80, 81, 82, 83, 95, 96, 97, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 149, 150, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 214, não tiveram propostas válidas, assim, tornando-se deserta.

Custódia/PE, 13 de fevereiro de 2014.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:5F1C0EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO 003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
Aviso de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal, NASF e Secretaria Municipal de Saúde. A sessão acontecerá no dia 14 de março de 2014 às 14:00, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:709C4595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PREGÃO 001/2014

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, torna público, o ganhador da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para formação de registro de preços visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda dos alunos da rede municipal de Custódia, durante o exercício 2014. Os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 tiveram como ganhador a empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.370.039/0001-02. O item 11, não teve a empresa vencedora habilitada, assim, tornando-se fracassado.

Custódia/PE, 13 de fevereiro de 2014.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:34233A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO PREGÃO 004/2014

Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, para o registro de preços objetivando a aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão acontecerá no dia 13 de março de 2014 às 10:30 na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:3F73947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO PREGÃO 005/2014

Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais. A sessão acontecerá no dia 14 de março de 2014 às 08:00, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:5E9C7770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO MANOEL PONTUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, comunicamos o resultado relativa a proposta desta TOMADA DE PREÇOS, cujo o menor valor ofertado foi da empresa: MOMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.023.278/0001 – 35 proposta no valor de R$ 598.546,66 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), foi classificada em segundo lugar a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/001 – 08 valor da proposta de R$ 602.155,20 (seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:A854B7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - PROC. ADM. Nº 001/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através do Presidente da Comissão de Licitação, Sra Luciana F. Lamour, nomeada pela Portaria nº 03/2014, torna público que receberá, a partir desta publicação do presente edital, propostas para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de CARROS PIPAS para atender as demandas de abastecimento d'água das Unidades Educacionais na Zona Rural do Município, por valor fixo e determinado conforme planilha integrante do edital. A documentação necessária ao credenciamento deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação da Prefeitura para análise a partir do dia 21/02/2014, no horário das 08:00 h às 13:00 h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta-PE. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

LUCIANA F. LAMOUR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Gominho Novaes Filho
Código Identificador:FA338C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - PROC. ADM. Nº 002/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através do Presidente da Comissão de Licitação, Sra Luciana F. Lamour, nomeada pela Portaria nº 03/2014, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06/03/2014 a 22/12/2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/02/2014, 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta-PE. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

LUCIANA F. LAMOUR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Gominho Novaes Filho
Código Identificador:ABED76C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 006/2013**, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos com motorista e gerenciamento do transporte escolar dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Estudantes Universitários, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA EPP (Rotas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29** e **30)**.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVIERA
Prefeita.

Gameleira, 20 de janeiro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:B08638D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal da Gameleira, convoca a Empresa: **INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA EPP**, CNPJ Nº **14.168.824/0001-80**, dentro dos termos do Edital de Licitação, destinado a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos com motorista e gerenciamento do transporte escolar dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Estudantes Universitários, a comparecer ao Órgão Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** para assinatura do contrato portando todos os documentos necessários estabelecidos no item **9.0** do Edital de Licitação do referido Certame.

Gameleira, 21 de fevereiro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:8B67F479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 030/2014

Contrato *nº 218/2013-CPLC*, Contratada: **Everaldo de Araujo Santos**, inscrito no **CPF-MF nº 023.972.214-03,** proprietário do imóvel. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 14, nº 188, Vale do Mundaú, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Anexo I da Escola Silvino Almeida. Valor mensal **R$ 1.882,30 (Hum mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: 12/08/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:87CEEAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
1º TERMO ADITIVO

Dispensa 030/2013
Contrato nº 218/2013-CPLC
Locador: **Everaldo de Araujo Santos.** CPF-MF sob o nº 023.972.214-03
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 14, nº 188, Vale do Mundaú, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Anexo I da Escola Silvino Almeida.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EA9CAB64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2014.

Objeto: aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS e INFANTIS,** .para entrega parcelada, destinados ao atendimento das famílias carentes em estado de vulnerabilidade social cadastradas nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS deste Município. Início do acolhimento das propostas: 24/02/2014 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/03/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 14/03/2014, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 527777**.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6A531357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 052/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolaram nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrido desde fevereiro de 2012 ate a presente data;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre, resultam prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade do auxilio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos federais;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 40.380 de 14 de fevereiro de 2014, que Declara Situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do agreste do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 052/2013 de 18 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 18 de fevereiro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E77147AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 007/2014 – TP Nº 004/2014

Objeto: aquisição Cilindros de Oxigênio, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2014, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura 10/03/2014 às 08:00 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1AD593F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2014 – TP Nº 005/2014

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiênico, para as unidades de saúde do município, sede e distritos de Serrolândia e Serra Branca, PSFs, Secretaria de Saúde, TFD-Casa de Apoio na cidade de Recife-PE e CAPS, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no exercício de 2014, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do edital. Abertura: 10/03/2014 às 09:00 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8B62D041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 009/2014 – TP Nº 006/2014

Objeto: aquisição de Carnes, Verduras e Legumes, no período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2014, para atender as necessidades da secretaria de Saúde (Unidades de Saúde e Casa de Apoio), de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I, II, III e IV do edital. Abertura: 11/03/2014 às 08:00 horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DA42F9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 010/2014 – TP Nº 007/2014

Objeto: aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 10 (dez) meses, no exercício de 2014, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I e II do edital. Abertura: 11/03/2014 às 09:30 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BD16A559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 011/2014 – TP Nº 008/2014

Objeto: aquisição de Medicamentos Hospitalar para as unidades de saúde e unidades de saúde da família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, no exercício de 2014, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I e II do edital. Abertura: 11/03/2014 às 11:30 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D0B66866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 012/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

Objeto: aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2014, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I e II do edital. Abertura: 25/03/2014 às 08:00 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DA50F0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 013/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

Objeto: aquisição de Material Hospitalar (Material Penso), com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2014, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura: 25/03/2014 às 10:00 horas

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9A723C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 014/2014 – TP Nº 009/2014

Objeto: aquisição de Botijões e Vasilhames de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, pelo período de 10 (dez) meses no exercício de 2014, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades de diversas secretarias, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura: 12/03/2014 às 08:00 horas. Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 20 de fevereiro de 2014.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0B269467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 006/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA CRECHE JOSEFA MAGALHÃES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

HABILITADO E VENCEDOR
MIERLANDE DAVI TORRES ME

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6CECE1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP 006/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR este processo em favor da Empresa licitante abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº., 06.283.961/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 14, centro, Mirandiba(PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).

Valor global: R$ 18.329,10

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito os empenhos da despesa e contrato de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas da licitante supracitada.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7D64D1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA CRECHE JOSEFA MAGALHÃES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
CONTRATO Nº 048/2014
EMPRESA CONTRATADA: MIERLANDE DAVI TORRES ME
VALOR: R$ 18.329,10
PRAZO: 11 MESES

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:15C0011C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 008/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIDÁTICOS , DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

HABILITADO E VENCEDOR:
JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E9FC82F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR este processo em favor da Empresa licitante abaixo:

JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 11.407.343/0001-91, com endereço na Rua Agostinho Nunes Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada (PE), neste ato representada por João Duque de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº. 001.775.984-68 e do RG Nº. 326.204. SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Deputado Afrânio Godoy, 922, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE). Valor R$ 19.625,12 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Tendo sido a licitação realizada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2012, 8.666/93 e 8.883/94, determina que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento, tudo conforme consta na proposta da licitante supracitada.

Mirandiba – PE, 24 de Fevereiro de 2014.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:906025F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **V.W.V. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.750/0007-61, com sede na Av. Pan Nordestina, nº 655, Loja 06, Varadouro – Olinda-PE, CEP: 53.020-560, no valor global de **R$ 308.405,17 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).**

Moreno, 19 de Fevereiro de 2014.

MURILO JOSÉ MARINHO DE BARROS.
Secretário de Cidade e Meio Ambiente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F9395564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014-P.M.O.
RESULTADO DO CERTAME

O Pregoeiro torna público que foram **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as empresas: **MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA para o Lote I – R$ 233.850,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), Lote III – R$ 93.850,00 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais) e Lote IV – R$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); J&E LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA para o Lote II – R$ 605.450,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); K&R II - PRODUÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA – ME para o Lote V - R$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).** O valor **total do Certame** resultou em **R$ 1.103.600,00 (um milhão, cento e três mil e seiscentos reais)** O Pregoeiro adjudicou os objetos às empresas vencedoras**.**

Olinda, 21 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DA FONTE CARVALHO
Pregoeiro da Copal/obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:25EDEB55

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 - COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no pronunciamento datado de 21/02/2014, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação do **CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE**, para Cenografia do Carnaval de Olinda 2014, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Olinda, 21 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:53111D33

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 - FMAS

SEFAD - UPL - COPAL/OUTROS I
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Abertura: 13/03/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 21 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:0DD74EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.323/2002, inciso II, que autoriza a contratação temporária de pessoal, imprescindível a não interrupção dos serviços públicos essenciais à população, dentre os quais os vinculados à educação;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, ora autorizadas, objetivam assegurar a continuidade dos serviços escolares, nesses meses iniciais do ano letivo;

CONSIDERANDO a carência de pessoal para atuar junto às Unidades Escolares já existentes e às novas unidades municipalizadas, sobretudo nas funções de ação educativa, de auxiliares de secretaria escolar e de vigias noturnos para garantirem a segurança dos bens públicos;

CONSIDERANDO que as contratações autorizadas por este Decreto serão objeto de terceirização, cujo processo já tramita nas instâncias técnicas da Administração Municipal, em fase conclusiva; e

CONSIDERANDO as razões expendidas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 204/2013/SEDO-SEG, datado de 18 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 161 (cento e sessenta e um) profissionais de diversas formações, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Lei Municipal nº 5.323, de 24 de abril de 2002.

Art. 2° Os contratos temporários ora autorizados devem vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º A Secretaria da Administração, uma vez celebrados os contratos, providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 4º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata este Decreto, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 009/2014

1. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO.

Função	Quantitativo	Remuneração
Auxiliar de Secretaria Escolar	22	R$ 678,00
Auxiliar de Ação Educativa	86	R$ 678,00
Vigia	53	R$ 678,00

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. Auxiliar de Secretaria Escolar:
- Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Educacional ; atentar para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

2.2. Auxiliar de Ação Educativa:
- Auxiliar os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral dos educandos; - Responsabilizar-se cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum;- Realizar atividade de recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; Organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas.

2.3. Vigia:
- Zelar pela segurança patrimonial da Escola; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Unidade Escolar; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da Escola e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Escola, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EC604577

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-4, MARIA JOANITA TRINDADE GALVÃO RODRIGUES, partir de 02 de Janeiro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de janeiro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1CC91484

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre o Estatuto, a organização e o funcionamento da Guarda Municipal de Olinda, definindo as atribuições do quadro de pessoal permanente e a carreira dos Guardas Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º A Guarda Municipal de Olinda, órgão diretamente subordinado à Secretaria de Segurança Urbana, é uma corporação civil, não militarizada, uniformizada e equipada, regulamentada por esta Lei, fundamentada na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Olinda.

Parágrafo único. A efetivação e a regulamentação do uso de equipamentos de segurança pela Guarda Municipal de Olinda, com vistas à defesa de seus integrantes e da população, dar-se-á por meio de Decreto, com observância às leis vigentes.

Art. 2º Compete à Guarda Municipal de Olinda:

I – desenvolver ações relacionadas à segurança cidadã, observando o plano municipal de segurança, defesa social e direitos humanos, definido pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos e pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM);

II – apoiar os serviços municipais de administração e fazenda, controle urbano, vigilância sanitária, saúde do trabalhador, controle animal, educação, cultura, desenvolvimento econômico, trânsito, obras, serviços públicos, defesa civil, promoção, proteção e assistência social, meio ambiente, turismo, promoção da paz, mediação dos conflitos, dentre outros, exercendo, quando for o caso, o poder de polícia administrativa;

III – atuar direta ou indiretamente na vigilância e monitoramento diurno e noturno, presencial ou eletrônico, dos próprios do Município, bem como de logradouros e vias públicas, de forma ostensiva, observado o princípio da prevenção;

IV – realizar vistorias em prédios e logradouros públicos, sob o aspecto da segurança, comunicando os problemas, inclusive os de ordem arquitetônica, por intermédio de relatório e apresentando alternativas de soluções;

V – apoiar o controle de entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos, em articulação com a administração dos prédios e logradouros sob sua vigilância;

VI – comunicar às autoridades competentes qualquer irregularidade ou crime relacionado ao serviço de vigilância de próprios e logradouros, em razão dos serviços de segurança realizados nos mesmos, bem como no exercício de proteção dos serviços municipais;

VII – realizar, desde que esteja devidamente aparelhada, a segurança e transporte de valores, de propriedade ou sob posse do Município;

VIII – realizar, inclusive de forma complementar e por determinação do Chefe do Executivo Municipal, a proteção de autoridades no exercício de suas funções no Município de Olinda;

IX – planejar, no âmbito operacional, ações de segurança e vigilância em eventos políticos, sociais, esportivos e culturais, dentre outros, que envolvam quantitativo significativo de pessoas, em articulação com o órgão promotor;

X – realizar rondas periódicas em todo o território de Olinda;

XI – participar, dentro de suas competências, de ações relacionadas à justiça e segurança, realizadas em conjunto com outros órgãos do Município, dos governos Estadual e Federal, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

XII – atender a chamados da sociedade e do Poder Público no tocante a denúncias de distúrbios em vias e logradouros públicos, violação de direitos individuais, difusos e coletivos, dentro de suas competências, solicitando, quando for o caso, apoio a outros órgãos;

XIII – manter articulação e comunicação com a sociedade civil organizada e com o Poder Público, no sentido de desenvolver e participar de ações preventivas e coercitivas de promoção da cidadania, segurança cidadã, promoção e defesa dos direitos humanos, inclusive as de caráter político-pedagógico;

XIV – desenvolver atividades de administração de logística, gestão de pessoas, produção de dados e informações relacionadas ao funcionamento da Guarda Municipal de Olinda, em consonância com a área administrativa e financeira da Secretaria à qual está vinculada.

XV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º A Guarda Municipal de Olinda – GMO é composta por cargos organizados em carreira, cargos de provimento em comissão e por funções gratificadas e obedecerá à seguinte estrutura funcional:

I – classes da carreira da Guarda Municipal de Olinda:

a) Guarda Municipal – GM;
b) Subinspetor da Guarda Municipal – SIGM;
c) Inspetor da Guarda Municipal – IGM.

II – cargos de provimento em comissão:
a) Secretário Executivo da Guarda Municipal – símbolo CCSE;
b) Secretário (a) da Secretaria Executiva da Guarda Municipal – símbolo CC - 4;
c) Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal – símbolo CC - 3;
d) Chefe da Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal – símbolo CC- 4;

III – função técnica gratificada de supervisor de plantão e operações especiais;

IV – função técnica gratificada de supervisor da Ouvidoria, vinculada ao Gabinete do Secretário de Segurança Urbana; e

V - função técnica gratificada de supervisor da Corregedoria, vinculada ao Gabinete do Secretário de Segurança Urbana.

§ 1º Os vencimentos dos cargos e funções da carreira da Guarda Municipal são aqueles definidos na Lei nº 5.615/2008, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

§ 2º O enquadramento dos guardas municipais de Olinda, dos inspetores e dos subinspetores, nos cargos ou funções da carreira, dar-se-á conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 5.615/2008.

§ 3º Dada a especificidade das atribuições dos guardas municipais, inspetores e subinspetores, os que ocuparem os cargos em comissão de Chefe de Departamento, Secretário (a) Executiva ou Chefe de Divisão e exercerem as funções de supervisor de plantão e operações especiais, supervisor de Ouvidoria ou supervisor de Corregedoria, terão direito a perceber e optar pela jornada especial de trabalho, prevista no art. 10 desta Lei, e gratificação de função constitucional de segurança, prevista no art. 24, III desta Lei, bem como a gratificação prevista na Lei nº 5682/2009, além de gratificação de serviços extraordinários.

§ 4º Ficam criadas 4 (quatro) funções gratificadas FTG – 1, a serem atribuídas aos supervisores de Ouvidoria e Corregedoria.

§ 5º Os supervisores de Ouvidoria e os supervisores de Corregedoria atuarão de forma independente no exercício de suas funções, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A ascensão para as classes de inspetor e de subinspetor se dará quando houver vacância dos cargos, exclusivamente nas formas descritas no art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 01/90, sendo escolhidos os guardas municipais com maior pontuação no processo de avaliação de competência e desempenho funcional.

Art. 5º O Secretário Executivo da Guarda Municipal, o Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal, o Chefe de Divisão (CC-4), e o (a) Secretário (a) (CC-4) serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º É de 08 (oito) o número de funções de supervisor de plantão e operações especiais, cujos ocupantes serão indicados pelo Secretário Executivo da Guarda Municipal e designados pelo Secretário da Secretaria de Segurança Urbana, ou de outra à qual a Guarda Municipal de Olinda esteja vinculada, cabendo-lhes gratificação correspondente ao valor da Função Técnica Gratificada FTG-1.

§ 1º. É de 02 (dois) o número de supervisores de Ouvidoria e de 02 (dois) o número de supervisores de Corregedoria, aos será atribuída gratificação correspondente ao valor da Função Técnica Gratificada FTG-1.

§ 2º. As funções de supervisor de plantão, operações especiais, ouvidoria e corregedoria, serão ocupadas por Guardas Municipais de carreira com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Art. 7º O ingresso na carreira de guarda municipal dar-se-á no primeiro nível ou referência do cargo de guarda municipal, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concurso público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 8º. Os Guardas Municipais terão acompanhamento médico-psicológico, na forma da lei.

Art. 9º. A escala de serviço do guarda municipal no desempenho de suas funções dar-se-á de acordo com o interesse público e a conveniência do serviço, por determinação do Secretário Executivo da Guarda Municipal.

Art. 10. Fica criada a gratificação de jornada especial de trabalho - JET, que será atribuída aos guardas municipais de Olinda, para jornadas acima das suas cargas horárias, organizadas em escalas de 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga.

§ 1º Todos os guardas municipais poderão participar da jornada especial de trabalho mediante requerimento à Secretaria a qual a Guarda Municipal esteja vinculada, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º A gratificação pela jornada especial de trabalho para os guardas municipais no exercício de suas funções corresponderá a 80% do vencimento básico do cargo de guarda municipal, inspetor e subinspetor.

§ 3º A gratificação ora instituída integra a remuneração do guarda municipal para todos os fins.

Art. 11. O Secretário Executivo da Guarda Municipal de Olinda será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para comandar a Guarda Municipal nas suas dimensões política, estratégica e operacional, bem como para administrar e exercer a sua disciplina nos limites das atribuições conferidas pela legislação pertinente, competindo-lhe, ainda:

I – assessorar o Chefe do Executivo Municipal e o Secretário da pasta à qual a Guarda Municipal esteja vinculada, nas questões de sua competência;

II – dirigir e administrar a Secretaria Executiva da Guarda Municipal;

III – representar a Secretaria Executiva da Guarda Municipal junto aos demais órgãos da Administração Pública;

IV – dirimir dúvidas e divergências que lhe forem submetidas pelos Chefes de Divisão, supervisores de plantão e operações especiais e pelo Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal;

V – cientificar o Chefe do Poder Executivo, bem como o Secretário ao qual está subordinado, das ocorrências e irregularidades administrativas ou concernentes à segurança de que tenha conhecimento, indicando as providências adotadas e propondo as medidas que fugirem à sua competência;

VI – representar o Município de Olinda, quando designado;

VII – aprovar as escalas de férias, elaborada pelo Chefe de Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal;

VIII – aprovar as escalas do efetivo;

IX – manter articulação com entidades representativas da comunidade, no sentido de oferecer e obter colaboração;

X – coordenar e elaborar propostas inerentes à política de segurança cidadã;

XI – supervisionar e controlar as atividades de segurança nas Secretarias Municipais, primando pelo estrito cumprimento das leis;

XII – expedir resoluções, portarias, instruções normativas e elogios;

XIII- participar de investigações e atividades de inteligência no âmbito municipal;

XIV - exercer outras atividades correlatas com sua área de atuação e competência, descritas no art. 2° desta Lei.

Art. 12. À (o) Secretário (a) da Secretaria Executiva da Guarda Municipal, além das atribuições inerentes ao cargo, compete:

I – marcar e controlar compromissos, reuniões e viagens do Secretário Executivo;
II – responder e fazer chamadas telefônicas;
III – digitar correspondências, relatórios, apresentações e outros documentos;
IV – organizar a cópia de documentos;
V – arquivar documentos;
VI – realizar serviços administrativos em geral;
VII – controlar a correspondência de entrada e saída;
VIII – recepcionar visitantes internos e externos;
IX – assistir reuniões e fazer a minuta ou ata da reunião;
X – tomar ditados, usando gravador ou outro meio tecnológico;
XI – realizar pesquisas e preparar documentos;
XII – solicitar ou comprar material de escritório;
XIII – executar eventualmente outras tarefas nas férias de servidores;
XIV – executar outras atividades correlatas.

Art. 13. Ao Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal, sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao cargo de guarda municipal, quando for o caso, compete:

I - comandar a Guarda Municipal nas dimensões tática e operacional;
II - substituir o Secretário Executivo da Guarda Municipal de Olinda em suas ausências e impedimentos;
III - prestar assessoramento direto ao Secretário Executivo da Guarda Municipal em assuntos específicos;
IV - supervisionar e controlar a execução dos serviços pelos servidores que lhe são diretamente subordinados, primando para que as normas regulamentares e complementares baixadas sejam cumpridas;
V - estabelecer contatos com outras unidades de mesma natureza, visando à dinamização dos trabalhos e manter o Secretário Executivo da GMO informado sobre os resultados;
VI - coordenar a elaboração, por seus subordinados, dos relatórios referentes às atividades da GMO;
VII - promover a manutenção de registros necessários às atividades da Guarda, bem como a execução de serviços auxiliares;
VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares referentes à Guarda Municipal;
IX – encaminhar as questões de ordem disciplinar e/ou administrativa em regime de colegiado, na forma da lei;
X – articular as atividades a serem desenvolvidas pelo Chefe de Divisão e pelos supervisores de plantão e operações especiais da GMO.
XI – conduzir viaturas, desde que habilitado;
XII - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Secretário Executivo da GMO, observando as competências previstas no art. 2º desta Lei;

Art. 14. Ao Chefe da Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal, além das atribuições inerentes ao cargo de guarda municipal, quando for o caso, compete:

I – planejar, organizar, controlar e avaliar ações operacionais da Guarda Municipal de Olinda;
II – fiscalizar as atividades de vigilância e segurança nos próprios do Município de Olinda;
III – planejar e realizar rondas em todo território do Município;
IV – avaliar os resultados das operações realizadas pelas equipes do Município;
V – executar e avaliar serviços de vigilância, inclusive os de monitoramento eletrônico;
VI – definir líderes das operações realizadas pela Guarda Municipal de Olinda;

VII – definir escalas de serviços em conjunto com supervisores de plantão;
VIII – definir o plano de usos de viaturas, equipamentos de defesa e comunicação nas operações realizadas pela Guarda Municipal de Olinda;
IX – analisar os relatórios das ocorrências verificadas nos plantões e durante as operações realizadas pela Guarda Municipal de Olinda;
X – participar de reuniões que visem o planejamento e avaliação de operações de segurança relacionadas a evento de grande porte ou operações especiais, inclusive as integradas com órgãos e entidades de outros entes federados e da sociedade;
XI – analisar as condições prediais, arquitetônicas, de ocupação e funcionamento dos próprios sob a proteção da Guarda Municipal de Olinda quanto ao aspecto da segurança;
XII – avaliar os instrumentos de comunicação relacionados aos aspectos de segurança dos próprios, eventos e operações especiais;
XIII – emitir pareceres relacionados à questão da área de segurança e operações, para subsidiar as decisões da Secretaria Executiva;
XIV - preparar e expedir atos, documentos e a correspondência de competência do Secretário Executivo e do Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal, no tocante à sua área de atuação;
XV - elaborar relatórios específicos sobre as atividades da sua área de atuação;
XVI – desenvolver todas as atividades de sua área de atuação de forma integrada;
XVII - assessorar o Secretário Executivo da Guarda Municipal na programação e controle das atividades pertinentes às operações da GMO;
XVIII – assistir o Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal na programação, emprego e supervisão das atividades de funcionamento e operações de competência da Guarda Municipal;
XIX – manter sistema de avaliação e controle dos serviços e atividades, propondo ajustamento e programas especiais;
XX – conferir e assinar, juntamente com o guarda municipal e o supervisor de plantão e operações especiais, os relatórios de plantões e operações do qual tenha ciência, inclusive preservando sigilo em casos de operações especiais;
XXI – atender ao público, em local e horário estabelecido, para trato de assuntos relativos à coordenação de operações, encaminhando ao órgão superior os casos que ultrapassarem sua esfera de atribuições;
XXII – planejar, coordenar e executar as atividades de informação e comunicação;
XXIII – desenvolver atividades de coleta, processamento, análise e divulgação de informações de interesse da Guarda Municipal de Olinda;
XXIV – manter o banco de dados e informações de interesse da Guarda Municipal de Olinda atualizado;
XXV – acompanhar o funcionamento do GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal);
XXVI – elaborar e participar de estudos, projetos e campanhas de interesse da Guarda Municipal de Olinda e coerentes com suas competências;
XXVII – buscar junto às instituições de pesquisa, inclusive através de redes de informações, material de interesse da Guarda Municipal de Olinda, coerentes com suas competências;
XXVIII – manter articulação com a sociedade civil organizada e órgãos do Poder Público no tocante às questões de interesse da Guarda Municipal de Olinda, inclusive na área de inteligência;
XXIX – estabelecer mecanismos de comunicação com a população e entidades de um modo geral, através da mídia, de meio de telecomunicação, meios eletrônicos, dentre outros, inclusive para divulgação das ações da Guarda Municipal de Olinda;
XXX – elaborar boletins informativos, instruções normativas e outros meios de comunicação e informação interna;
XXXI – acompanhar e apoiar atividades de correição e ouvidoria referentes às atividades da Guarda Municipal, realizadas pela Secretaria Municipal a qual a Guarda esteja vinculada;
XXXII – emitir parecer referente à integração, comunicação e informação;
XXXIII – preparar e expedir atos, documentos e a correspondência por determinação da Secretaria Executiva da GMO;
XXXIV – atender ao público no local e horário estabelecido, para trato de assuntos ligados à área de articulação e comunicação, encaminhando ao superior imediato apenas aqueles casos que ultrapassem sua esfera de atribuições;
XXXV - elaborar relatórios específicos sobre as atividades da sua área de atuação;
XXXVI – desenvolver todas as suas atividades correlatas com a articulação e comunicação de forma integrada, diuturnamente, quando for o caso, na forma da lei;
XXXVII - assessorar o Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal na programação e controle das atividades pertinentes à articulação e comunicação, garantindo o principio da continuidade das escalas;
XXXVIII – conduzir viaturas, quando habilitado;
XXXIX - exercer outras atividades correlatas à área de atuação da Divisão, relacionadas às competências descritas no art. 2° deste Estatuto.

Art. 15. Aos supervisores de plantão e operações especiais, além das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Municipal, compete:

I - realizar rondas nos postos de serviços e logradouros públicos em dias e horários por eles definidos, bem como chamadas de presença por rádio ou outro meio de comunicação, diuturnamente, bem como liderar operações específicas;
II – registrar em relatório específico dos plantões ocorrências, faltas, trocas de serviços e outros eventos ocorridos em seus respectivos plantões e comunicar ao Secretário Executivo, Chefe do Departamento de Gestão e Articulação, Chefe de Recursos Operacionais da Guarda Municipal, e ao supervisor que o suceder mediante escala;
III – organizar a escala de serviço juntamente com a área administrativa, o Secretário Executivo, o Chefe do Departamento de Gestão e Articulação e o Chefe da Divisão de Recursos Operacionais e divulgar em quadro de aviso, procedendo em situações especiais aos remanejamentos que julgar necessários;
IV - receber e encaminhar solicitações e requerimentos de guardas municipais, bem como documentos externos;
V – observar as condições das viaturas e outros equipamentos operacionais da Guarda Municipal;
VI – participar do planejamento e execução de operações especiais, inclusive na área de inteligência;
VII – proceder passagem de serviço, inclusive registrando ocorrências com o patrimônio da Guarda e dos postos, outras ocorrências e ordens dadas no seu plantão, observando o principio da continuidade do plantão;
VII - conduzir viaturas, quando habilitado;
VIII - exercer outras atividades correlatas.
§ 1º - Os atos dos supervisores de plantão e operações especiais revestem-se da autoridade de atos equivalentes aos do Secretário Executivo da Guarda Municipal, principalmente aos sábados, domingos, feriados e durante a semana após o expediente.
§ 2º - A não observância ou desrespeito às orientações dos supervisores de plantão e operações especiais constitui ato de indisciplina, passível das sanções e medidas administrativas cabíveis.
§ 3º - Os supervisores de plantão e operações especiais informarão ao Chefe da Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal, via relatório ou por outros meios, em caso de emergência, qualquer ocorrência relacionada à GMO, em seus respectivos plantões, cabendo-lhes, inclusive, receber documentos e materiais.
§ 4º - Os supervisores de plantão e operações especiais poderão perceber a Função Técnica Gratificada FTG – 1 cumulativamente com outras gratificações previstas na legislação municipal.

Art. 16. Compete ao supervisor de Ouvidoria:

I – estabelecer canal de comunicação direta com a comunidade, no sentido de receber denúncias e sugestões;
II – controlar o uso de instrumentos de defesa e mobilização utilizados pelos guardas municipais e comunicação audiovisual, observando o princípio da legalidade; e
III – exercer outras atividades correlatas.

Art. 17. Compete ao supervisor de Corregedoria:

I – propor arquivamento de sindicâncias e processos administrativos envolvendo servidores da Guarda Municipal;
II – apoiar atividades investigativas e processuais do pessoal do Município;
III – acompanhar e apoiar processo judicial cuja parte lesada e vitimada seja o Município;
IV – encaminhar procedimentos disciplinares envolvendo servidores da Guarda Municipal;
V – controlar o uso de uniformes e a utilização de viaturas caracterizadas, observando o principio da legalidade; e
VI – exercer outras atividades correlatas.

Art. 18. Ao inspetor da Guarda Municipal, além das atribuições inerentes ao cargo de guarda municipal, compete:

I – assessorar o Secretário Executivo da Guarda Municipal, administrativamente ou em outra área da organização, conforme a necessidade, respeitando as normas desta Lei, quando requisitado;
II – inspecionar e coordenar equipes de guardas municipais em eventos, atividades e operações, inclusive as especiais, designando líderes, quando for o caso;
III – inspecionar os serviços, postura e apresentação pessoal dos subordinados;
IV – levar ao conhecimento dos seus superiores verbalmente e/ou por escrito, todas as ocorrências de que tomar ciência;
V – quando necessário, tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento do seu superior imediato, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;
VI – auxiliar nas atividades referentes ao controle de ponto, plano de férias e elaboração de escala de serviços;
VII – auxiliar as atividades referentes ao controle de movimentação de pessoal, procedendo aos registros e anotações, inclusive escalas de serviços;
VIII – observar as determinações e orientações dos supervisores e Chefes de Divisão;
IX – exercer outras atividades correlatas.

Art. 19. Ao subinspetor da Guarda Municipal, além das atribuições inerentes ao cargo de guarda municipal, compete:

I - substituir o inspetor da Guarda Municipal em suas ausências, impedimentos ou por determinação do seu superior hierárquico;
II – auxiliar administrativamente ou em outras áreas dentro da instituição, quando designado pelo Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal, respeitando sempre as normas hierárquicas deste Estatuto;
III – liderar equipes de guardas municipais em eventos, atividades e/ou operações, responsabilizando-se pela prestação do serviço de segurança e pela postura pessoal e dos subordinados;
IV – fiscalizar os postos de serviços, através de rondas periódicas, verificando o bom andamento do serviço e as eventuais alterações;
V – levar ao conhecimento dos seus superiores verbalmente e/ou por escrito todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;
VI – quando necessário, tomar providências de caráter urgente, nas ausências ou impedimentos do seu superior imediato, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;
VII – exercer outras atividades correlatas;
VIII - observar as determinações e orientações dos supervisores de plantão e operações especiais e Chefes de Divisão;

Art. 20. Ao guarda municipal de Olinda compete individual e coletivamente, dentre outras, as seguintes obrigações:

I – cumprir com exatidão e presteza as determinações de seus superiores hierárquicos, de acordo com a legislação municipal;
II – comparecer pontualmente à sede da GMO ou ao setor para o qual estiver escalado, a fim de receber as instruções e passagem de serviço, estando de pronto disponível para a distribuição de pessoal;
III - apresentar-se para o serviço, devidamente fardado, munido de sua carteira funcional, tarjetas de identificação, escudos e insígnias;
IV – executar os serviços de monitoramento de segurança e prevenção e as ações dos programas e atividades desenvolvidas pelas forças de segurança pública nas esferas estadual e federal, no âmbito do Município de Olinda, observando as competências da GMO;
V – tratar com urbanidade as pessoas com que se venha a entender-se, usando a força apenas quando for necessário e para repelir violência, dentro dos justos limites de sua autoridade;
VI – comunicar aos seus superiores hierárquicos, com a presteza que o assunto reclamar, qualquer fato que venha ao seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites de suas atribuições;
VII – solicitar ajuda da autoridade competente pelo meio mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias, relacionado à defesa da cidadania;
VIII – ingressar no posto à hora que lhe for determinada, permanecendo atento e diligente, dele só se afastando por ocasião da apresentação de seu substituto ou por determinação dos supervisores de plantão e operações especiais;
IX – observar as determinações dos supervisores de plantão e operações especiais e Chefes de Divisão;
X – exercer outras atividades correlatas;

Parágrafo único. Os subinspetores, inspetores e guardas municipais estão subordinados hierarquicamente aos supervisores de plantão e operações especiais, ao Chefe de Divisão, ao Chefe do Departamento de Gestão e Articulação e ao Secretário Executivo da Guarda Municipal.

Art. 21. O guarda municipal de Olinda, além das atribuições próprias do seu cargo, poderá exercer, quando designado, no âmbito da Guarda Municipal, a função de motorista e/ou motociclista, desde que não esteja cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.
§ 1º Os guardas municipais que exercerão a função de que trata o caput serão designados pelo Secretário Executivo da Guarda Municipal.
§ 2º. Aos guardas municipais de Olinda, no exercício das funções previstas no caput deste artigo, será atribuída gratificação de atividade de transporte, na forma da lei.

Art. 22. O uniforme e a carteira de identificação dos guardas municipais de Olinda serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após aprovação em comissão de avaliação formada por representantes do Poder Público e da categoria.

Parágrafo Único: É vedada a utilização do uniforme por outrem, não investido nos cargos efetivos de guarda municipal, inspetor ou subinspetor.

Art. 23. Aplicam-se aos guardas municipais, subinspetores e inspetores, no âmbito disciplinar, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Art. 24. Fica assegurado aos guardas municipais, subinspetores e inspetores:

I – gratuidade de acesso em clubes, cinemas, teatros, estádios de futebol e ginásio de esportes, no âmbito do Município de Olinda, desde que em efetivo exercício de suas funções, devidamente identificados;
II - gratificação de risco de vida de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico;
III – gratificação de função constitucional de segurança, correspondente a 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 25. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Olinda o dia 10 de outubro como o dia do guarda municipal de Olinda.

Art. 26. Fica assegurada a liberação de guardas municipais para mandato classista, em associação ou sindicato específico da categoria, conforme previsto no art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de dezembro de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2D048D2B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 087/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0058/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 142/11, prorrogadas pela Portaria nº 216/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 142/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 216/2013, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Portador de habilitação tipo "A" – Motocicleta)	03	950,00	12h x 36h

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: 4034 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 14.990.002.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:B11EECE4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 088/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0059/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 108/11, prorrogadas pela Portaria nº 091/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 108/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 091/2013, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Vigilância Epidemiológica em Tuberculose e Hanseníase – Com experiência comprovada em saúde coletiva e vigilância epidemiológica.	01	1.500,00	30h semanais
Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Com experiência comprovada em saúde coletiva e vigilância epidemiológica.	01	1.500,00	30h semanais
Coordenador de Vigilância Epidemiológica em Dengue – Com experiência comprovada em saúde coletiva e vigilância epidemiológica.	01	1.500,00	30h semanais
Assistente de Vigilância em Saúde.	01	1.000,00	30h semanais

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: 4034 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014986-007.
Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração,em 19 de Fevereirode 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:12DC745D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 089/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0062/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 083/11, prorrogadas pela Portaria nº 096/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 083/08 e prorrogadas pela Portaria nº 096/13, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO	04	2.615,00	40h semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	2.615,00	40h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	04	2.615,00	40h semanais
NUTRICIONISTA	02	2.615,00	40h semanais
FARMACÊUTICO	04	2.615,00	40h semanais
FISIOTERAPEUTA	08	1.307,50	20h semanais

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.984-007.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração,em 19 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:40D1E8A0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 090/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0063/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 163/12, prorrogadas pela Portaria nº 097/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 163/012 e prorrogadas pela Portaria nº 097/13, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
CIRURGIA DENTISTA	06	3.000,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	05	950,00
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – TSB	02	1.173,55

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.981-062.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:37A05A72

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 091/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0064/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 054/09, prorrogadas pela Portaria nº 098/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 054/09 e prorrogadas pela Portaria nº 098/13, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
MÉDICOS	09	7.000,00	40h
ENFERMEIROS	03	3.000,00	40h
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	05	950,00	40h

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.981-057.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:8B84E457

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 092/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0067/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 051/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 051/13, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

UNIDADE AMBULATORIAL	QUANT.	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
MÉDICOS	12	2.500,00	20h semanais

UNIDADE EMERGENCIAL	QUANT.	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
MÉDICOS	23	2.250,00	24h semanais

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 –Projeto/Atividade: 8012 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.980-020.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:1BCDEB3A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 093/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0068/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 142/06 e prorrogada pela Portaria nº 276/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 146/06 e prorrogadas pela Portaria nº 276/13, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
CIRURGIÃO DENTISTA	03	3.000,00	40h
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19	812,23	40h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	950,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27	791,67	40h

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: Desenvolvimento de Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.981-006.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:884F5415

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 094/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0069/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a

prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 104/12 e prorrogadas pela Portaria nº 092/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 104/12 e prorrogadas pela Portaria nº 092/13, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	1.500,00	30h
CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	03	1.200,00	30h
CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS	01	1.200,00	30h
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	800,00	30h
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	724,00	30h

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: 4034 (MAC) – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 014.990.007.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:DD49EA88

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 095/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0072/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 106/11 e prorrogadas pela Portaria nº 093/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 106/11 e prorrogadas pela Portaria nº 093/13, cujas funções, quantitativo e valores constam do quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Profissional de Nível Superior	01	1.500,00	1.500,00
Profissional Técnico de Nível Superior	06	1.000,00	6.000,00
Profissional de Nível Médio	08	800,00	6.400,00
TOTAL	**15**	**XXXXX**	**13.900,00**

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: 4132 – verba do Incentivo Financeiro para Ações de Redução de Danos – Projeto Consultório de Rua – Conta nº 56196-7 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.988-001.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19 de fevereiro de 2014

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:09F6C429

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 096/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0073/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 143/11 e prorrogadas pela Portaria nº 122/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 143/11 e prorrogadas pela Portaria nº 122/13, cujas funções, quantitativos e valores constam do quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	SALÁRIO (R$)
COORDENADOR DO NASF	04	1.645,00
FONOAUDIÓLOGO	01	2.615,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.984-008.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:864D044D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 097/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0074/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 141/11, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 141/11, cuja função, quantitativo e salário constam do quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	SALÁRIO (R$)
NUTRICIONISTA	01	1.440,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: 8012 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 014.980-001.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:057B925F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 098/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0075/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 103/12 e prorrogadas pela Portaria nº 132/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 103/12 e prorrogadas pela Portaria nº 132/13, cujas funções, quantitativo e valores constam do quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	SALÁRIO (R$)
COORDENADOR (Profissional de Nível Superior)	03	1.670,00
ADJUNTO DE COORDENADOR (Profissional de Nível Superior)	01	1.450,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	07	1.112,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (Apoio Administrativo)	01	780,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (Redutores de Danos)	08	724,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: 4122 – verba do Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para ações de DST/HIV/AIDS – Conta nº 56199-1 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.989-001.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:40D3FF5C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 314/2009

Ato nº 314 de 17 /12/2009

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 23 de julho de 2009 a **Rogério Monteiro da Silva, Rogério Monteiro da Silva Filho** e a **Ana Carolina Ferreira Monteiro**, beneficiários da ex-segurada Simone Patrícia Ferreira da Silva, que ocupou o cargo de professora

licenciatura plena e especialização, C-A, F-I, matrícula nº 27938, falecida em 23 de julho de 2009, nos termos do art. 9º, inciso I e II, art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, c/c os §§ 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:458B7A51

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 272/2013

SECCRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO N º 032/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2013
OBJETO: Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimentos de bilhetes e passagens aéreas Nacionais, pata atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente-SEMA do Município de Olinda-PE conforme especificações contidas no edital, anexo I termo de referência anexo II planilha de especificações quantitativos e preços.
EMPRESA CONTRATADA: Luzi Passagens Turismo Locação e Representações LTDA-ME
VALOR DO CONTRATO: R$. 27.726,72 (vinte e sete mil setecentos e vinte seis, reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, atravéz de termo aditivo com base no art. 57 II da Lei 8.666/93 e alterações.

Olinda, 17/02/2014

ROBERVAL VERAS DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Ademar Menezes Leite
Código Identificador:8A4749F2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA PREFEITO MANOEL REGUEIRA, Nº 540, BULTRINS, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF BULTRINS - **CONTRATADO:** ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 823,99 (OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 22/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5FE47449

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, Nº 106, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA TERAPEUTICA MASCULINA - **CONTRATADO:** MARIA LUCIA FERREIRA DO CARMO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 3.278,81 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 29/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6062E950

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A TRAVESSA DO CAJUEIRO, Nº 445, PEIXINHOS, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF AZEITONA II - **CONTRATADO:** MARIA JOSE MOURA DA SILVA - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 649,08 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 22/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0F925F50

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA NOVA OLINDA, Nº 809, AGUAS COMPRIDAS, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF ALTO NOVA OLINDA - **CONTRATADO:** JOSE IVO DE FARIAS - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 649,08 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 23/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5BCD5E16

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA CLARICE, Nº 96, JARDIM BRASIL V, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF JARDIM BRASIL V - **CONTRATADO:** CICERA ESPINDOLA DA SILVA - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 1.081,60 (UM MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 27/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2781A100

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DO SOL, Nº 311, CARMO, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE DE OLINDA – **CONTRATADO:** MARIA TEREZA CARVALHO H DE ARAUJO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 5.423,05 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 23/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F3168EBA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/14

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP ,** celebrou contrato de nº 09/2014, em data de 21/01/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 241, Elemento de Despesa: 339033; Projeto atividade: 4019,8017; Ação:942; unidade gestora: FMAS,** tendo como objeto a LOCAÇÃO DE MOTOS COM BAÚ NO MÍNIMO 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CILINDRADAS COM MOTOBOYS, COM SEGURO TOTAL E COM COMBUSTÍVEL PARA **ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** com o valor total de **R$ 52.431,24 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Olinda, 14 de fevereiro de 2014.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FEC71089

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 001/2014

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2014, relativamente à modalidade de aplicação e à fonte de recursos, no valor de **R$ 16.506.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos e seis mil reais) em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO** e da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Encargos com Obrigações Patronais**	
3.1.90.13-101-092	Obrigações Patronais	460.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-101-4417	Contratação por Tempo Determinado	6.320.000,00
3.1.90.05-101-4418	Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00
3.1.90.11-101-4419	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.347.000,00
3.1.90.13-101-4420	Obrigações Patronais	1.578.000,00
3.1.91.13-101-4421	Obrigações Patronais	1.441.000,00
	TOTAL	**16.506.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Encargos com Obrigações Patronais**	
3.1.91.13-101-093	Obrigações Patronais	460.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-109-159	Contratação por Tempo Determinado	5.320.000,00
3.1.90.05-109-160	Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00
3.1.90.11-109-161	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.147.000,00
3.1.90.13-109-162	Obrigações Patronais	878.000,00
3.1.91.13-109-163	Obrigações Patronais	641.000,00
	TOTAL	**16.506.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1240B2CE

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 002/2014

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2014, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.91.13 -101-7026	Obrigações Patronais	133.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.1.91.13-101-723	Obrigações Patronais	332.000,00
	TOTAL	**465.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.13 -101-493	Obrigações Patronais	133.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.13-101-722	Obrigações Patronais	332.000,00
	TOTAL	**465.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:981A4FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

A comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 073/2013 Tomada de Preços 004/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Palmares – PE, declara vencedora do certame a empresa, ÁPICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ – 01.676.925/0001-10,

Palmares, 21 de fevereiro de 2013

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6B8ED4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2014
A Prefeitura Municipal de Paudalho, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 002/2014, referente ao Processo Licitatório Nº 002/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, dos tipos SPLIT e JANELA, com garantia mínima de 01 (um) ano do produto. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa HELDER SOUSA MELO-ME CNPJ sob o nº 02.526.364/0001-35, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 no valor unitário para os respectivos itens de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 2 ;R$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Paudalho, 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB63AE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 12 de março de 2014, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 21 de fevereiro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9A79FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2014
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para compra de medicamentos e material cirurg. hospitalar para FMS de Quixaba PE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3854-8261.
Email: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 21 de Fevereiro de 2014

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AEAE6F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviços de construção e reforma de Unidades habitacionais no Município de Quixaba PE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3854-8261.
Email: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 24 de Fevereiro de 2014

MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9503C0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATATOS ADMINISTRATIVOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Nº 01/2013 – CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80 – OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Coleta de Resíduos e Lixos Infectantes. VALOR R$ 7.999,95.
Nº 02/2013 – CONTRATADA: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.574.770/0001-90 – OBJETO: Prestação de Serviço em Cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de Documentos exigido pela LF 9.755/98, LC 101/00 e portal da Transparência, em meio eletrônico. VALOR R$ 2.800,00
Nº 03/2013 – CONTRATADA: BENJAMIM MARQUES DO COUTO JÚNIOR, CPF Nº 420.151.384-04 – OBJETO: Serviços de Rádio Digitais de Telecomunicações para Conexão de voz Via repetidora Conectado a Assinante com a Prestadora. VALOR R$ 7.999,95.
Nº 04/2013 – CONTRATADA: WLAK PAPEL MACHER, CNPJ Nº 17.604.793/0001-50 – OBJETO: Aquisição Parcelada de material de Informática para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R$ 7.900,00

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6122E2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATATOS ADMINISTRATIVOS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Nº 01/2013 – CONTRATADA: ARIMA – SOLUÇÕES ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGICA, CNPJ Nº 07.374.237/0001-81 – OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de natureza atuarial para fins de cumprimento do que solicita o Ministério da Previdência Social para elaboração do cálculo atuarial de 2013. VALOR R$ 7.500,00.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C394863F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATATOS ADMINISTRATIVOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Nº 01/2013 – CONTRATADA: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.574.770/0001-90 – OBJETO: Prestação de Serviço em Cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de Documentos exigido pela LF 9.755/98, LC 101/00 e portal da Transparência, em meio eletrônico. VALOR R$ 2.100,00.
Nº 02/2013 – CONTRATADA: A. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.292.242/0001-04 VALOR: R$ 68.552,54 E SUPERMERCADO CATAMARÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.538.967/0001-70 VALOR: R$ 31.955,20 – OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Hortifrutigranjeiros.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:123B598D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, referente à contratação de empresa para comodato de equipamento com fornecimento de kits reagentes destinados ao laboratório do Fundo Municipal de Saúde, abertura efetuada em 20/02/2014, às 09:00 horas. Vencedora do certame a empresa ERALDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR COMERCIO EPP, CNPJ nº: 10.967.374/0001-34 no valor de R$ 11.000,00.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:72CB1E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 10 de março de 2014, na Sala de Reuniões da CPL, na Praça Estácio Coimbra- Centro - Ribeirão/PE, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL sob o nº 02-2014, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Caçambas ao Município de Ribeirão nos Serviços de Limpeza Urbana. Os interessados poderão retirar o Edital pelo email cplribeirao@gmail.com

Ribeirão/PE, 21 de fevereiro de 2014.

ROGERSON FONSECA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:018A30BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço.

Objeto: Serviço de Construção e Manutenção de Bueiros, Rede de Esgoto e Drenagem de Galerias de Águas Pluviais com material e Mão de Obra da Contratada. Abertura do(s) envelope(s) às 09 horas (horário local) do dia 11 de março de 2014, no Endereço Praça Estácio Cimbra, 359 - Sala de licitações - Ribeirão/PE.

Os interessados poderão retirar cópia do edital e anexo na sala da CPL através de CD, localizada na Prefeitura no endereço Praça Estácio Coimbra, 359. Informações no email: cplribeirão@gmail.com

Ribeirão, 21 de fevereiro de 2014.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:43763140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2014 – DISPENSA N° 014/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 050/2014 – Dispensa n° 014/2014. Objeto: Contratação de serviço de terceiro – pessoa física, graduação em Nutrição em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, para desenvolver trabalhos de supervisão, monitoramento, planejamento e coordenação de ações referentes à alimentação escolar da Rede Municipal de Educação. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer os melhores preços e as melhores condições. CONTRATADA: KELLY RAYANNE GONDIM SILVA. CPF: 073.321.254-98 Rua São Vicente, 180, Centro – Salgueiro/PE Valor R$ 4.100,00

Salgueiro, 21 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:565411DD

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2014 – DISPENSA N° 015/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 051/2014 – Dispensa n° 015/2014. Objeto: Serviço de costura para confecção de fantasia. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer os melhores preços e as melhores condições. CONTRATADA: MARIA GONDIM ROSA. CPF: 548.322.414-00 Rua Joaquim Gondim, 39, Centro – Salgueiro/PE Valor R$ 3.520,00

Salgueiro, 21 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:981256D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00019/2014 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10002/2014, realizado pela Secretaria Muncipal de Administração.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: lei nº. 565 de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 02.401. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Programa de Trabalho: 20.122.0004.2030. Manutenção dasAtividades Administrativas DA SMDR Elemento de Despesa: 000138.3390.30.99.001. Material de Consumo
VIGÊNCIA: 339 (trezentos e trinta e nove) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10086/2014 - 20.02.14 - RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - R$ 10.319,00
CT Nº 10087/2014 - 20.02.14 - NUTRINOR COM. ATACADISTA DE ALIMENTOSD LTDA - R$ 8.344,00
CT Nº 10088/2014 - 20.02.14 - JOSMAN GOMES BARBOSA - ME - R$ 7.826,60

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:535DE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00020/2014 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10003/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 02.401. Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Rural Programa de Trabalho: 20.122.0004.2030. Manutenção das Atividades Administrativas da SMDR Elemento de Despesa: 000138.3390.30.99.001. Material de Consumo
VIGÊNCIA: 326 (trezentos e vinte e seis) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10089/2014 - 20.02.14 - E.T MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - R$ 1.680,60
CT Nº 10090/2014 - 20.02.14 - RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - R$ 2.503,65
CT Nº 10091/2014 - 20.02.14 - NUTRINOR COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 1.506,85

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:485A781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel - Casa dos Estudantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 02.501. Secretaria Municipal de Educação Programa de Trabalho: 12.364.0009.2177. Manutenção de Casa de Apoio em Recife (PE) - Estudante Universitários Elemento de Despesa: 000925.3390.36.99.001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10092/2014 - 21.02.14 - João Antônio Moreno da Cunha Pedrosa - R$ 26.296,80

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:0E3022DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 – PL N.º 007/2014 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelado de Combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, conforme com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 11/03/2014 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519 - 2677.

São Lourenço da Mata, 21.02.2014.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6A36C6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 058/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91.062-6	SILVANETE MAGALHÃES VERAS E NASCIMENTO	2013	13/02 a 14/03/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de fevereiro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D801C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 059/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CLEIDE SIQUEIRA BRITO**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA NÍVEL I**, Matrícula Funcional n° 30.025-X, da Escola Municipal Andréa Pires para exercer as funções na Biblioteca Pública Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4D4E2FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 060/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,
CONSIDERANDO, as diversas ações movidas pelos servidores públicos deste Município, que não receberam seus vencimentos no mês de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, as decisões proferidas pela MM. Juíza da Vara Única da Comarca de Tabira;
Art. 1°- DETERMINAR, o pagamento dos vencimentos do mês de dezembro de 2012, dos servidores abaixo identificados, em 04 (quatro) parcelas, a contar do mês de janeiro:

MATRÍCULA	NOME	VALOR TOTAL	N° PROCESSO
10.091-2	CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA	398,51	0000501-60.2013.8.17.1420
10.130-1	SEBASTIÃO LOPES DO NASCIMENTO	408,64	444-42.2013.8.17.1420
20.068-9	MARILURDES VIANA PINHEIRO SILVA	493,01	468-70.2013.8.17.1420
10.131-2	TARCÍSIO PEREIRA DE SENA	419,23	0000443-57.2013.8.17.1420
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO G. DA SILVA	410,05	494-68.2013.8.17.1420
30.045-4	PAULA FRANCINETE PEREIRA	658,08	509-37.2013.8.17.1420
10.103-4	GERALDO JOSÉ DE BISPO	386,90	504-15.2013.8.17.1420
10.162-8	JOÃO EUDES CAVALCANTE	972,81	446-12.2013.8.17.1420
10.170	ANGELA SUELY V. MENDONÇA	385,74	497-23.2013.8.17.1420
10.113-4	JOSÉ FERREIRA NEVES	438,98	498-08.2013.8.17.1420
22.005-1	CAETANO JOSÉ LOPES BARROS	475,83	469-55.2013.8.17.1420
10.127-8	ROBERTO ANTÔNIO LOPES	419,24	500-75.2013.8.17.1420
10.099	FERNANDO PEDRO DE LIMA	572,24	488-61.2013.8.17.1420
20.123-5	MARIA PASTORA PEREIRA GOMES	463,74	506-82.2013.8.17.1420
20.152-4	SEVERINA MARIA LOPES DO CARMO	622,00	508-52.2013.8.17.1420
10.106-7	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO	408,74	489-46.2013.8.17.1420
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	419,24	496-38.2013.8.17.1420
10.168-9	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	419,69	495-53.2013.8.17.1420
10.128-9	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	430,24	442-72.2013.8.17.1420
10.088-9	ANTÔNIO DEODATO DE OLIVEIRA	594,24	493-83.2013.8.17.1420
10.072-2	VERA LÚCIA DA SILVA CAVALCANTE BATISTA	594,24	511-07.2013.8.17.1420
20.050-6	MARIA DE LOURDES SOARES BERNARDINO	915,08	513-74.2013.8.17.1420
10.083-4	ISNALDO FIRMINO DA SILVA	389,85	512-89.2013.8.17.1420
10.189	BRAZ PEREIRA DA SILVA	452,87	491-16.2013.8.17.140
10.095-6	CÍCERO JORGE DA SILVA	490,67	430-58.2013.8.17.1420
20.036-0	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERNANDES	1.176,74	0000471-25.2013.8.17.1420
20.051-4	MARIA DO CARMO BATISTA VIANA	1.790,86	463-48.2013.8.17.1420
23.007-8	ROSIMAR PEREIRA LOPES M. PIRES	622,00	470-40.2013.8.17.1420
22.012-4	JOSEFA GONÇALVES BEZERRA ROCHA	484,51	460-93.2013.8.17.1420
20.108	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	443,24	467-85.2013.8.17.1420
10.142-3	IVONE VIEIRA SANTOS LOPES	429,93	480-84.2013.8.17.1420
10107-8	JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA	485,25	476-47.2013.8.17.1420
20.124-6	ANTÔNIA NOGUEIRA MARTINS	468,71	466-03.2013.8.17.1420
10.133-4	VALDECI FERREIRA SOARES	419,23	499-90.2013.8.17.1420
10.137-8	MARILEIDE ISABEL DOS SANTOS BARBOSA	433,02	479-02.2013.8.17.1420

30.043-8	ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAÚJO	629,46	510-22.2013.8.17.1420
50.542	ELZA FIRMINO FEITOSA	572,24	431-43.2013.8.17.1420
30.044-2	MARIA SUELI DE ALMEIDA MENEZES	700,43	639-27. 2013.8.17.1420
20.004-3	BEATRIZ GOMES DE MOURA	622,00	464-33. 2013.8.17.1420
40.322-2	JOSÉ EUDES TENÓRIO	410,07	492-98. 2013.8.17.1420
23.009-1	ISAURA GOMES DE MELO	622,00	461-78. 2013.8.17.1420
10.140-1	IRENILDA RAMOS SOARES SOUSA	578,59	477-32. 2013.8.17.1420
10.132-3	VANDERLEI NASCIMENTO SILVA	679,54	433-13. 2013.8.17.1420
10.076-1	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	946,53	507-67. 2013.8.17.1420
30.022-5	LUCINEIDE ANA DE SOUZA	651,46	439-20. 2013.8.17.1420
10.096-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES COSTA	474,21	440-05. 2013.8.17.1420
20.017-4	FRANCISCA ANTÔNIA BARÃO	991,29	482-54. 2013.8.17.1420
10.123-4	MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	385,79	502-45. 2013.8.17.1420
10.169-9	MARIA IMACULADA GOMES DE	417,53	475-62. 2013.8.17.1420
10.129	MELO ROGÉRIO ALVES FERREIRA	204,57	441-87. 2013.8.17.1420
10.151-2	MARIA DA GLÓRIA ALVES FERREIRA	738,39	478-17. 2013.8.17.1420
20.150-2	ISABEL NOGUEIRA DA GRAÇA	622,00	462-63. 2013.8.17.1420
30.047-0	VALCIRA SOUSA DO NASCIMENTO LIMA	829,28	449-64. 2013.8.17.1420
10.002-1	ANTÔNIO AGOSTINHO DE SOUZA	390,45	447-94. 2013.8.17.1420
10.022-6	ERNANI PEREIRA SOARES	572,24	432-28. 2013.8.17.1420
10.116-7	JOSETE MARTINSDOS SANTOS SILVA	367,27	473-92. 2013.8.17.1420
10.164-5	JOSÉ GABRIEL DA SILVA	385,72	474-77. 2013.8.17.1420
10.031-6	ERANDIR CARVALHO DA SILVA	485,88	483-39. 2013.8.17.1420
10.111-2	JOSÉ ERONILDOS SANTOS	308,69	503-30. 2013.8.17.1420
10.119	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	423,69	472-10. 2013.8.17.1420
20.130-2	INÁCIA MARTINS DE ALMEIDA	511,45	448-79. 2013.8.17.1420
50.291	MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA FERREIRA	411,93	505-97. 2013.8.17.1420
10.167-8	JUAREZ SILVA LIMA	464,71	434-95. 2013.8.17.1420
10.143-4	IRACY CLEMENTINO DA SILVA	400,58	481-69. 2013.8.17.1420
23.022-6	GIRLANDIA BARBOSA MASCENA GOMES	459,96	0000465-18. 2013.8.17.1420
30.004-1	ARI CORREIA DE ALMEIDA	1.102,89	000640-12. 2013.8.17.1420

Art. 2° - **DETERMINAR**, que os demais servidores, não inclusos na tabela acima, que não ingressaram judicialmente, recebam seus vencimentos do mês de dezembro de 2012, em 10 (dez) parcelas, a contar do mês de janeiro.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de fevereiro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F6F54F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 061/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** a solicitação de cedência das servidoras Maria Sueli de Almeida Menêzes e Elza Firmino Feitosa, contidas no ofício nº 185/2014 - GP oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Gabinete da Presidência; **CONSIDERANDO** a viabilidade da cessão das servidoras,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a cessão da servidora **ELZA FIRMINO FEITOSA**, Matrícula nº 50.054-2, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus do cargo efetivo para este Município, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º - **PRORROGAR**, a cessão da servidora **MARIA SUELI DE ALMEIDA MENÊZES**, Matrícula nº 30.042-X, Escriturária Nível I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus do cargo efetivo para este Município, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Art. 3° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras, bem como demais providências administrativas cabíveis.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 14 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:20ED120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 062/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Decreto de nº 003/2014 que suspende a concessão de gozo de licença prêmio pelo período que menciona,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.119-0, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Decreto supra citado.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 14 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4E07898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 063/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao comando da guarda, no percentual 20% (vinte) por cento, dos seus vencimentos, ao servidor **JOSÉ**

ADELMO QUEIROZ IRMÃO, Matrícula Funcional n° 10.197-8, titular do cargo de **GUARDA MUNCIPAL PATRIMONIAL**.
Art. 2º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao comando da guarda, no percentual 20% (vinte) por cento, dos seus vencimentos, ao servidor **ATALYBA ARTHUR BATISTA PORTO DE SANTANA**, Matrícula Funcional n° 10.188-9, titular do cargo de **GUARDA MUNCIPAL PATRIMONIAL**.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5568913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 064/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor sob protocolo n° 225/14, datado de 19 de fevereiro de 2014, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **FELIPE VERAS CANTO**, titular do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a contar de 20 de fevereiro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a exclusão do mesmo da folha de pagamento dos servidores.
Art. 3° - Declarar, a contar de 20.02.2014, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pelo servidor**FELIPE VERAS CANTO**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9D6C0568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 065/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Decreto de nº 003/2014 que suspende a concessão de gozo de licença prêmio pelo período que menciona,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula Funcional n° 50.188-3, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Decreto supra citado.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:75979EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 066/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Decreto de nº 003/2014 que suspende a concessão de gozo de licença prêmio pelo período que menciona,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA PAZ SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.153-4, titular do cargo de **MARGARIDA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Decreto supra citado.
Art. 2º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 10.159, titular do cargo de **MARGARIDA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Decreto supra citado.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8717404E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2014

PORTARIA N°. 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de **NUTRICIONISTA, SÍMBOLO SS-6**, ocupado pela servidora **MÔNICA GOMES DA**

SILVA, matrícula n°. 104-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº 270/2008.

Art. 2°. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3°. A readmissão da servidora para o cargo decretado vago por esta portaria, só será aceito pelo Poder Executivo se for a pedido da servidora antes do prazo previsto no artigo anterior ou, caso ultrapassado, mediante apresentação de provas inequívocas de inabilitação do estágio probatório no cargo inacumulável.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tuparetama, 17 de fevereiro de 2014.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:9525F9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2014

PORTARIA N°. 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:

Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR, SÍMBOLO 150HORA-AULA/C-II/F-A/N-III**, ocupado pela servidora **EDCLECIA BARBOSA DE ARAUJO,** matrícula n°. 822-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº 270/2008.

Art. 2°. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3°. A readmissão da servidora para o cargo decretado vago por esta portaria, só será aceito pelo Poder Executivo se for a pedido da servidora antes do prazo previsto no artigo anterior ou, caso ultrapassado, mediante apresentação de provas inequívocas de inabilitação do estágio probatório no cargo inacumulável.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tuparetama, 17 de Fevereiro de 2014.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:776DD3E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 002/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PREÂMBULO

O Município de Mirandiba - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, tornapúblico que realizará processo de Chamada Pública para aquisição de gênerosalimentícios através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e deEmpreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ouGrupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda doPrograma Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e em cumprimento aoestabelecido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 3º e demaisnormas que regem a matéria; lei 11.947, de 16 de junho de 2009;Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução CFN nº 465,de 23de agosto de 2010, para o exercício e ano letivo de **2014** do calendário escolar daSecretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão apresentar todadocumentação para habilitaçãono período de 25 de fevereiro a17 de março de 2014, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Francisco Pires, S/N.

1. OBJETO

1.1 – O objeto deste edital de Chamada Pública é a **Aquisição de GênerosAlimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e deEmpreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas eAssociações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem ademanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunosdevidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensinoPúblico Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirandiba – PE.**
A descrição dos Gêneros Alimentícios aoqual se destina esta Chamada Pública deverá obedecer às especificações dispostasno **ANEXO I**. O quantitativo dos Gêneros Alimentícios ao qual se destina estaChamada Pública deverá cumprir rigorosamente o exposto e estabelecido no**ANEXO II** desta Chamada Pública.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - O edital desta Chamada Pública deverá ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Francisco Pires, s/n no período de 25 de fevereiro a14 de março de 2014, das 08:00 às 12:00 horas.
2.1.1 - Após o período estabelecido no item 2.1, outros **Grupos Formais daAgricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos emCooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares**que apresentarem os documentos constantes no presente edital de ChamadaPública poderão encaminhar toda documentação necessária e obrigatória parainiciarem e firmarem toda tramitação de contrato de adesão, compromisso,responsabilidade e habilitação técnica e legal exigida e comprovadas no decorrer detoda tramitação desta Chamada Pública, como também, de forma a perdurar avigência deste mesmo edital de Chamada Pública.
2.1.2 – O descrito no item 2.1.1, será firmado, exercido e praticado a partir dadesistência dos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de EmpreendedoresFamiliares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou GruposInformais de Agricultores Familiares** que tenham firmado e assinado o Contrato
especificado neste edital de Chamada Pública, como também, de forma que sejarespeitado e obedecido toda ordem de cadastramento e tramitação deste edital deChamada Pública.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1 – Poderão participar **Grupos Formais da Agricultura Familiar e deEmpreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas eAssociações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que atendam àscondições deste edital e seus anexos, de forma a apresentarem toda documentaçãoespecificada e exigida;

3.2 – Não poderão participar **Grupos Formais da Agricultura Familiar e deEmpreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas eAssociações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que:

3.2.1 – Tenham sido declarados inidôneos por Órgão da Administração PúblicaDireta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio deato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão queo praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.2 – Em seu quadro de funcionários ou colaboradores estejam presentesservidores da administração Direta ou indireta municipal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A documentação exigida nesta Chamada Pública deverá ser acompanhada doRequerimento para Cadastramento conforme modelo apresentado no **ANEXO IV**,assinado pelo representante(s) do(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e deEmpreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas eAssociações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**;

4.1.1 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simplesacompanhada do seu respectivo original para conferência e autenticação porservidor da Comissão.

4.1.2 – A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das**Vias Originais** que serão devidamente autenticadas pelo servidor da Comissão deLicitação Responsável pela Chamada Pública. A não apresentação dos originaisimpossibilitará a autenticação e consequentemente impedirá o recebimento dadocumentação da Cooperativa, Associação ou de grupos informais/pessoas físicas;

4.1.3 – No caso de documentos encaminhados retirados da internet, os mesmossomente terão validades após consulta realizada pela Comissão Permanente deLicitação;

4.1.4 – Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão sercomo data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dosmesmos.

5 – ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – **Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda
(CPF/MF);

b) Cópia da DAP principal com a cópia do respectivo do extrato de cada agricultorparticipante;

c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar paraAlimentação Escolar (**ANEXO IX**), elaborado conjuntamente entre o GrupoInformal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os agricultoresFamiliares presentes e participantes, conforme previsto naRESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009;

5.2 – **Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e EmpreendedoresFamiliares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para Associaçõese Cooperativas, acompanhada de cópia do respectivo extrato;

c) Cópias das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, ReceitaEstadual, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de DébitosTrabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedita pela Justiça do Trabalho;

e) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada naJunta Comercial, no caso de Cooperativas ou Cartório de Registro Civil dePessoas Jurídicas no caso de Associações. No caso de **EmpreendedoresFamiliares Rurais**, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social,devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

f) Declaração assinada pelo(s) representante(s) do(s) **Grupos Formais daAgricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídosem Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de AgricultoresFamiliares** que não foi declarado inidôneo por Órgão da Administração PúblicaDireta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punidacom suspensão pela Administração (conforme modelo apresentado no **ANEXOVIII;**

6- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA

6.1 – No envelope nº 02 deverá conter:

a) – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar paraAlimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a EntidadeArticuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

b) – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar paraAlimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal;

6.2. A proposta de venda compreende na apresentação do **ANEXO V**, que deveráser digitada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da Cooperativaou Associação, em 01 (uma) via redigida em Português, em linguagem clara, sememendas, sem rasuras ou entrelinhas, assinadas na última página e rubricada nasdemais, pelo responsável da proposta, devendo:

a) Conter a Razão Social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail casohaja, número do CNPJ ou CPF, conforme o caso;

b) Especificar de forma clara e detalhada o(s) item (ns) que deseja participar,apresentando os valores propostos e quantitativos.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão consideradas as propostas classificadas, aquelas que preencham todasas condições estabelecidas e fixadas neste edital de Chamada Pública;

7.2 – Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá**OBRIGATORIAMENTE**, ofertar sua **Quantidade** de alimentos com preço unitário ecom sua respectiva unidade de medida (quilogramas, mililitros e sistema dereferência e numeração decimal), observando para tanto, as condicionalidadesapresentadas e fixadas nesta Chamada Pública;

7.3 – A Comissão de Licitação realizará a análise da documentação apresentadapelos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores FamiliaresRurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais deAgricultores Familiares** que poderão fornecer os Gêneros Alimentícios conformeprevistos e descritos no **ANEXO I**;

7.4 - Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de EmpreendedoresFamiliares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou GruposInformais de Agricultores Familiares** que apresentarem a documentação previstae exigida neste edital de Chamada Pública, conforme análise da Comissão deLicitação estará apta para prosseguir para a fase seguinte, ao qual, serãoclassificadas as propostas, de forma que sejam consideradas as ordenaçõescrescentes dos valores apresentados no **ANEXO V** deste edital de ChamadaPública;

7.5 – Em caso de empate dos valores previstos e apresentados no item 7.4 serãoobservados os critérios de sorteio público para definição dos **Grupos Formais daAgricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos emCooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**,que serão contratadas;

7.6 – Todos os proponentes deverão está presente no momento da abertura dos envelopes, que acontecerá no dia 17 de Março às 14:00 horas na Sede da Secretaria Mul. Educação.

8 – DOS VALORES

8.1 – **A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos dospreços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbitoda entidade executora**, desde que em vigor, conforme disposto no Art. 23 § 2º,

Inciso II da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, sendo certo que será (ão)considerado(s) credenciado(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e deEmpreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas eAssociações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentaremo menor preço para entrega dos Gêneros Alimentícios para o qual se destina estaChamada Pública.

9 – DO PROCESSO DE CHAMADA

9.1 – O Processo de Chamada Pública para **Grupos Formais da AgriculturaFamiliar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativase Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**, compreenderáos seguintes critérios:

a) Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de EmpreendedoresFamiliares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ouGrupos Informais de Agricultores Familiares** interessados poderãocadastrar-se a partir da data prevista no presente edital de Chamada Pública.

b) Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de EmpreendedoresFamiliares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ouGrupos Informais de Agricultores Familiares** deverão cadastrar-seobrigatoriamente para participarem desta chamada pública;

c) Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de EmpreendedoresFamiliares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ouGrupos Informais de Agricultores Familiares** deverão apresentar emenvelopes separados e devidamente lacrados toda documentaçãonecessária e exigida para esta Chamada Pública e, a proposta de preçosdos produtos ofertados;

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato deacordo com a Legislação vigente (conforme minuta apresentada no **ANEXO X)**;

10.2 – A Secretaria Municipal de Educação convocará os selecionados paraassinarem o CONTRATO no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar dorecebimento da Notificação para comparecimento junto à Administração, sob penade decair o direito à contratação;

10.3 – O prazo acima estabelecido para assinatura do CONTRATO poderá serprorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pelaselecionada durante o seu transcurso e desde que decorra motivo justificado eaceito pela Administração Municipal;

10.4 – A aquisição dos Gêneros Alimentícios descritos no **ANEXO II**, conforme oitem da proposta classificada, somente poderá ser efetivada após a assinatura docontrato pelo (s) seu (s) devido (s) Responsável (eis);

10.5 – **A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESCRITOS NO ANEXO II,SERÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III.**

11 – DA VIGÊNCIA

11.1 – Os Contratos a serem firmados com as Cooperativas, Associações e GruposInformais selecionados,terão vigência a partir da data de sua assinatura até a data20 de junho do calendário escolar de 2014, podendo ser prorrogado mediante**TERMO ADITIVO**, devidamente autorizado pela autoridade competente e emconformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será realizado até 10 dias úteis após a última entrega do mês.

12.2 – O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder o valor de R$**20.000,00** (vinte mil reais);

12.3 – Os gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preçosinferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços daAgricultura Familiar (PGPAF);

12.4 – Os encargos sociais deverão estar inclusos nos valores constantes do**ANEXO V**, em conformidade com a legislação vigente;

13 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO /FORNECEDOR.

13.1 – Os Contratados / Fornecedores que aderirem e participarem desta ChamadaPública, declaram que atendem a todas as determinações e exigências técnicas elegais para o seu fiel cumprimento e que ficam cientes de que toda e qualquerinformação e declaração falsa e/ou conduta ilícita, acarretará na abertura deprocedimento administrativo para aplicação das penalidades prevista na Lei8.666/93, sendo passível de responder por tais condutas perante as Instituições eÓrgãos que regem e fiscalizam toda tramitação desta Chamada Pública, semprejuízo de encaminhamento à autoridade policial competente para abertura deinquéritos no tocante à legislação penal.

13.2 – Transportar os Gêneros Alimentícios conforme o **ANEXO III** – Termo deReferência e as normas de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federalvigentes, para garantia da integridade e a qualidade dos referidos gêneros Alimentícios, como também, de acordo com todas as especificações elaboradas,desenvolvidas, especificadas e determinadas pelo Profissional Nutricionista.

13.3 - Assumir exclusiva e integralmente todos os riscos e despesas decorrentes dofornecimento dos Gêneros Alimentícios, mão de obra e toda e qualquer dispositivonecessário e obrigatório para a perfeita e excelente entrega dos referidos GêneroAlimentícios. Responsabilizando-se também, pela idoneidade, conduta ecomportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda porqualquer prejuízo que sejam causados ao Contratante ou a Terceiros;

13.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, tributários, sociais eprevidenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição e todatramitação decorrente da alimentação escolar, comprovando mediante apresentaçãode documentos, eventual isenção fiscal e tributária;

13.5 – Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com asobrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificaçãoexigidas neste edital;

13.7 – Em hipótese alguma, **NÃO** subcontratar, ceder ou transferir, total ouparcialmente, o objeto e/ou finalidade deste credenciamento;

13.8 – O Contratado / Fornecedor se comprometerá a fornecer todos os GêneroAlimentícios conforme os preços estabelecidos e fixados em sua proposta de preçopelo período que a mesma estiver vigorando, **NÃO PODENDO ASSIM, ALTERAROS PREÇOS OFERTADOS NESTA CHAMADA PÚBLICA, salvo por motivosuperveniente devidamente apreciado e para manter o equilíbrio econômicofinanceiro.do contrato**;

13.9 – O Contratado / Fornecedor se comprometerá a fornecer todos os GêneroAlimentícios no Depósito Central da Merenda Escolar, conforme Planejamento eCronograma de entrega estabelecido e definido pelo Profissional Nutricionista.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 – Efetuar, conforme responsabilidade e obrigação contratual, os devidospagamentos aos contratados, com seus devidos descontos e recolhimentos previstos em lei;

14.2 – Proporcionar todas as facilidades para que os Contratados / Fornecedorespara que possam cumprir suas responsabilidades e obrigações dentro das normas econdições do credenciamento;

14.3 – Fiscalizar e monitorar toda a entrega e comunicar possíveis e passíveisirregularidades quanto à vigência do Contrato desta Chamada Pública.

15 – DA RESCISÃO E SANÇÕES

15.1 – O contrato decorrente desta chamada pública poderá ser rescindido, no todoou em parte, nos termos da Lei 8.666/93 e aplicadas as sanções Administrativasnela prevista, tais como:

15.1.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a AdministraçãoMunicipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação das 08:00às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.
16.2 – A critério da Secretaria Municipal de Educação, esta Chamada Pública poderá ser:
a) Adiada, por conveniência exclusiva da Administração Municipal;
b) Revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
16.3 - A Secretaria Municipal de Educação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento;
16.4 – O Contratado / Fornecedor é responsável pela fidedignidade e legitimidadedas informações e dos documentos apresentados;
16.5 – Terão prioridades nesta Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios todos os entes em conformidade e de acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;
16.6 – Fazem parte integrante dos entes com os requisitos determinados e exigidos em todos os Anexos deste Edital de Chamada Pública os **Grupos Formaisda Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídosem Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de AgricultoresFamiliares**, que fazem valer cumprir o percentual de 30% de todo Recurso Financeiro disponibilizado para os diversos programas de Alimentação e Nutrição com finalidade exclusiva para aquisição de Gêneros Alimentícios a serem ofertados na alimentação escolar dos estudantes devidamente matriculados nas escolas da sua alçada e responsabilidade e disponibilizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
16.7 – A participação de todo e qualquer participante e posterior vencedor no decorrer de todo o processo de realização deste edital de Chamada Pública, implicará na aceitação, tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras, condições, responsabilidades e obrigações, assim como dos seus anexos;
16.08 – Os anexos fazem parte deste edital de Chamada Pública, independentemente de transcrição.

Mirandiba/PE, 20de Fevereiro de 2014.

MARTA LÚCIA DE JESUS SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DOSGRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORESFALIMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OUGRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES NO PERIODO DO ANOLETIVO DE 2014.
ESPECIFICAÇÃO

Banana prata maturada, primeira qualidade, tamanho médio, pesando entre 100 e 130g, em condições de consumo humano, sem presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.
Coentro verde, produto fresco, bem verde, sem apresentar floração. Peso mínimo de 50 gramas.
Alface fresca ou americana, fresca, isenta de insetos e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.
Pimentão verde, tamanho médio, lavados, não maduros, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento e consumo humano.
Macaxeira IN NATURA, tamanho médio, em condições de consumo humano, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento, ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderidos à superfície externa e isenta de umidade.
Goiaba IN NATURA, tamanho médio e lavadas, em condições de consumo humano, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.
Abóbora , tamanho médio de 1 a 3Kg, lavadas, em condições de consumo humano, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.
Acerola IN NATURA,de 1ª qualidade com grau de maturação adequadoem condições de consumo humano, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.
Melancia IN NATURA, de 1ª qualidade com grau de maturação adequado. Casca íntegra, sem rachaduras, livre de sujidades e parasitas.
Mamão formosa IN NATURA, tamanho médio de 1 Kg, maturação adequada, lavados, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.

ANEXO II

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS A SEREMADQUIRIDOS DOS GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEEMPREENDEDORES FALIMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM COOPERATIVAS EASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES NOPERIODO DO ANO LETIVO DE 2014.

Nº	GÊNERO	TOTAL KG 4 MESES	TOTAL EM KG MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	ACEROLA DE 1º QUALIDADE COM QUAL DE MATURAÇÃO ADEQUADO	1.300	325	1,80	585,00	2.340,00
02	ALFACE FRESCA	120	30	1,20	36,00	144,00
03	BANANA PRATA MATURADA, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO	1.200	300	2,50	750,00	3.000,00
04	COENTRO VERDE	640	160	2,44	390,40	1.561,60
05	MAMÃO FORMOSO TAMANHO MÉDIO, MATURAÇÃO ADEQUADA	1.200	300	1,10	330,00	1.320,00
06	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO	640	160	2,10	336,00	1.344,00
07	GOIABA,TAMANHO MÉDIO	1.200	300	1,60	480,00	1.920,00
08	ABÓBORA	1.000	250	1,60	400,00	1.600,00
09	MACAXEIRA TAMANHO MÉDIO	1.300	325	2,80	910,00	3.640,00
10	MELÂNCIA1º QUALIDADE COM QUAL DE MATURAÇÃO ADEQUADO	1.200	300	1,00	300,00	1.200,00
		TOTAL GERAL: 18.069,60				

ANEXO lll
TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
1.1 – Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis, visando atender a demandado Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Mirandiba no exercício letivo escolar do ano de 2014.
2- DOS PRODUTOS
2.1 – Para garantir a quantidade e qualidade dos Nutrientes das refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação e para a execução do Cardápio Nutricional, deverão ser adquiridos Gêneros alimentícios Perecíveis e dentro do prazo de validade apta para o consumo humano.
3- DO QUANTITATIVO
3.1 – O quantitativo a ser adquirido é o demonstrado no **ANEXO II** do Edital de Chamada Pública.
4 – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
4.1 – O fornecimento dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverá ser efetuado diretamente na Secretaria Municipal de Educação;
5 - DEMAIS CONDIÇÕES PARA ENTREGA
5.1 – **NO CASO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTREGUES EM DESACORDOCOM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E/OU QUANTIDADE INSUFICIENTE, OGÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER REPOSTO EM NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;**
5.2**– O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE AUMENTAR OU DIMINUIR ASQUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO TAMBÉM DEANTECIPAR OU POSTERGAR A DATA DE ENTREGA, MEDIANTECOMUNICAÇÃO À CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 03(TRÊS) DIAS**;
5.3**Os Gêneros Alimentícios adquiridos deverão ser e estar de acordo com as especificações do referido edital de Chamada Pública, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se o fornecedora promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstase descritas neste edital de Chamada Pública**;
5.4 – São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a chamada pública nº 002/2014, seus anexos e quaisquer complementos, como seus documentos, propostas e informações apresentadas pelos participantes vencedores e que deram suporte ao julgamento da referida chamada;
6– DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
6.1 – **Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues em condições de consumo imediato,**
7 – DO PAGAMENTO
7.1 - O Contratante efetuará o pagamento em até 10 (DEZ) dias úteis após a entrega do Produto.

Mirandiba/PE, 20 de Fevereiro2014

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

A... (Nome dos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**), CNPJ..., endereço completo..., telefone..., e-mail..., requer sua inscrição na Chamada Pública de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, para aquisição de Gêneros Alimentícios aberto pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2014,

Mirandiba/PE, _____/ _____/2014.

Nome dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.
ANEXO V

MODELO DE INDICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO(S) ITEM (NS) OBJETO DAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

PROPOSTA DE VENDA

ITENS	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:				

Mirandiba/PE, _____/ _____/2014.

Proponente (s): _____
Nome dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, que conheço o Senhor _____, Registro Geral nº _____, CPF/MF nº _____, residente _____, que se trata de pessoa honrada e contra qual não há qualquer fato que o desaprove social e moralmente.

Mirandiba/PE, _____/ _____/2014.

NOME E ASSINATURA
(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

ANEXO IX

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANEXO VIII - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO Nº. ____/2014
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PE pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. José Silva Torres Araquan, S/N Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.312/0001 - 07, representado neste ato pelo/ Prefeito Bartolomeu Tiburtino C. Barros, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor(ar), com CPF: e RG: data de Nascimento / / / , endereço -----, n.º S/N, em Mirandiba, inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo informal), doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura
Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será no valorde até R$:20.000,00 (vinte mil reais) referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios,consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
A entrega dos produtos ocorrerá até 03 (três) dias úteis após a nota de solicitação na forma estabelecida na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA:
Parágrafo primeiro - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2014.

Parágrafo segundo- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a)

CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4. Produto	5.Unidade	6.Quantidade	7.Preço	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado no parágrafo terceiro da cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargosfiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Ensino Fundamental
Quilombola
Pré-Escola
Creche
EJA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta,parágrafo segundo, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Se o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamentodo CONTRATADO/FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos,cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos dasNotas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade,apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA TREZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimentode danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA QUATORZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre osinteresses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA QUINZE:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dospagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DEZESSEIS:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de municipal deEducação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLÁUSULA DEZESSETE:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2014, pelaResolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e pela Lei 8.666/93 que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DEZOITO:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre aspartes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DEZENOVE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, pormeio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por notificação pessoal.
CLÁUSULA VINTE:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, porcarta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA VINTE E UM:
O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até o último dia do pedido de2014.
CLÁUSULA VINTE E DOIS:
É competente o Foro da Comarca de Mirandiba para dirimir qualquer controvérsiaque se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mirandiba/PE, _____/ _____/2014.

_____
Contratante

_____
Contratado

_____
Agricultores no caso de grupo informal

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E47B4C9E

